## DECRETO Nº 11,522 , DE 29 DE JANEIRO DE 2008

Define a utilização e declara de natureza urgente a área de que trata o decreto nº 11.304, de 25 de junho de 2007.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 21.523/07,

## DECRETA:

- Art. 1º Fica estabelecido que a área localizada na Praça Silvia Maria, Loteamento Silvia Maria, Bairro do Itaim, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 2.5.063.001.001, e declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 11.304, de 25 de junho de 2007, destina-se à implantação de unidade de ensino da Rede Municipal.
- Art. 2º A desapropriação de que trata o Decreto 11.304/07, fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.
  - Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de janeiro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PERÈIRA PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 29 de janeiro de 2008.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA